



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 2025**

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

### **1. CONTATOS**

Secretaria: Educação, Cultura e Turismo  
E-mail: licitacoes@tabai.rs.gov.br  
Telefone: 51-99656 6853  
Responsável(is): Ledi Maria de Vargas Sarmiento

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ MOTIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação faz-se necessária para substituir o veículo da secretaria que está sem condições de uso no momento, pelo período de estudo, que deve durar durante o tempo de conserto ou qualquer outra ação seja tomada para resolver a situação.

Sendo assim, para suprir a necessidade, pretende-se contratado um veículo, de 7 lugares do tipo minivan, sem motorista, sem combustível, sem limite de quilometragem, mas com a manutenção por conta da contratada, além dos encargos gerados pelo veículo.

### **3. OBJETO**

Solicitação de Locação de um veículo Spin de 7 Lugares, sem motorista, sem combustível, manutenção por conta da contratada.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do objeto. O objeto a ser contratado se enquadra no art. 6 como bens e serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos da prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria e efetivamente prestados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

Os interessados deverão aceitar os valores da prestação dos serviços constantes no processo licitatório, com vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação a esses valores.

O veículo deverá estar segurado e/ou coberto por plataforma de proteção veicular devendo o valor de franquia ser apresentado à parte da proposta ou se já inserido na mesma, que seja especificado o percentual de franquia dentro da proposta.

O presente serviço será realizado sob contrato, de acordo com a necessidade de tempo da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses, renovável por igual período, caso seja necessário.

Os requisitos para contratação de empresa especializada em aluguel de veículos, devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento de empresa do ramo de locação de veículos sem motorista e cumpridos os requisitos apresentados neste Estudo.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de 01 veículo de 7 lugares, para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabai, onde identificou-se diversas soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e para os órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- **Contratação direta com o fornecedor:**

Esta solução envolve a aquisição do veículo diretamente de concessionárias ou fabricantes de veículos, permitindo negociação direta de preços, condições de pagamento e garantias. Agregando aos mesmo a contratação posteriormente de um motorista.

- **Contratação através de terceirização:**

Refere-se à contratação de serviços de locação de veículos, onde o órgão público não adquire o veículo, mas paga por um serviço que inclui o uso do veículo, manutenção e seguro, entre outros.

- **Formas alternativas de contratação:**

Inclui a aquisição do veículo por meio de atas de registro de preço, licitação conjunta entre diversos órgãos públicos para a aquisição de veículos, obtendo assim melhores preços devido ao volume de compra.

Após a análise criteriosa das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, entende que a solução mais adequada para esta contratação é a "Contratação através de terceirização". Esta opção permite um custo menor, além disso, resolve o problema falta de veículo, para suprir a demanda atual de viagens, atendendo as necessidades da secretaria. Sendo assim, a Secretaria resolve seu o problema de transporte e consegue consertar seu veículo ou até mesmo adquirir um outro durante o período da contratação. A decisão por esta solução leva em conta também a busca por economicidade, ciência, e cumprimento dos princípios da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de minivan, definindo por (veículo de transporte coletivo de 7 (sete) passageiros), sem motorista e sem combustível, para itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A locação do veículo por contrato estipulado terá vigência de 1 ano podendo ser prorrogável caso seja necessário, representa a solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos, contratação de pessoal para direção do veículo e ainda pagamento de tributos e desvalorização do veículo ao passar do tempo.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades de serão contratadas de acordo com as necessidades do município de contratar para viagens dos munícipes.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O quantitativo a ser licitado os itens referente ao presente serviço está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores. A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Capacidade de passageiros do veículo</b>	<b>R\$</b>
01	7 lugares	<b>R\$ 4.385,63</b>

### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de um veículo de transporte de passageiros, tipo minivan com 7 lugares, para transito municipal, assim como viagens intermunicipais sem destino fixo com o mesmo variando de acordo com a necessidade, conforme processo administrativo, com objetivo atender às necessidades essenciais da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabai/RS, visando garantir as atividades rotineiras. Este objetivo está alinhado aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere ao interesse público e à busca pela proposta que gere o resultado mais vantajoso para a administração (Art. 5º, Art. 6º, Art. 11, I e Art. 40).

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Realizar um estudo de viabilidade para determinar a quantidade e tipos de veículos necessários para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Tabai/RS.

12.2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos veículos, prazos de locação, valores máximos a serem pagos, entre outros requisitos necessários para a contratação.

12.3. Realizar um processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para selecionar a empresa prestadora de serviços de locação de veículos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

12.4. Responsável pela fiscalização e gestão do contrato, deverá realizar a vistoria com os procedimentos de fiscalização e mecanismos de controle de qualidade, entre outros aspectos relevantes para liberação do veículo, fazendo-se assim no mínimo um teste de percurso, para verificar se o veículo possui condições de uso.

12.5. Estabelecer uma avaliação do objeto, com indicadores de desempenho a serem destacado previamente, para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

12.6. Formalizar o contrato de prestação de serviços de locação de veículos, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas entre as partes, de forma a garantir a segurança jurídica e o cumprimento das obrigações contratuais.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A locação de veículos para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Tabai/RS pode gerar impactos ambientais significativos. O uso constante de veículos a combustão contribui para a emissão de gases poluentes na atmosfera, como dióxido de carbono, que são prejudiciais para a qualidade do ar e para o aquecimento global. Além disso, a manutenção dos veículos pode gerar resíduos químicos e óleos que, se não forem descartados corretamente, podem contaminar o solo e os recursos hídricos da região.

O aumento do tráfego de veículos também pode impactar a fauna local, causando atropelamentos e fragmentação de habitats naturais. Uma solução para minimizar os impactos ambientais gerados pela locação de veículos seria a adoção de veículos elétricos ou híbridos, que emitem menos poluentes e contribuem para a redução da pegada de carbono. Além disso, a implementação de um programa de manutenção preventiva e o descarte adequado de resíduos podem ajudar a reduzir o impacto ambiental da frota de veículos utilizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se o entendimento que a contratação viável, para suprir a demanda necessária no momento.

Tabai, 11 de março de 2025.

Ledi Maria de Vargas Sarmiento

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo